

Número do Processo: 043/24.
Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. PROÍBE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELOS CONDOMÍNIOS, DECORRENTE DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ENVOLVENDO CRIANÇAS COM O TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA E SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Cabo Fred Caixeta que “Proíbe a aplicação de sanções administrativas pelos condomínios, decorrente de perturbação do sossego envolvendo crianças com o Transtorno de Espectro Autista e Síndrome de Down no município de Anápolis-GO”.

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares, desde que na forma da emenda apresentada. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das Leis Orçamentárias e Financeiras no Ordenamento Jurídico Pátrio.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 06 de Junho de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

Delcimar Fortunato Félix
VEREADOR

Wederson C. da Silva Lopes
VEREADOR

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Suender Teodoro da Silva
VEREADOR

SC/LSN/2024

Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 06/06/2024
Presidente